

3.5.2022

A9-0135/95

Alteração 95

Kathleen Van Brempt, Inma Rodríguez-Piñero
em nome do Grupo S&D

Relatório

A9-0135/2022

Christophe Hansen

Subvenções estrangeiras que distorcem o mercado interno
(COM(2021)0223 – C9-0167/2021 – 2021/0114(COD))

Proposta de regulamento

Artigo 27 – n.º 2

Texto da Comissão

(2) Para efeitos do artigo 28.º, considera-se que existe uma contribuição financeira estrangeira sujeita a notificação num procedimento de contratação pública da UE quando o valor estimado dessa contratação pública é igual ou superior a **250** milhões de EUR.

Alteração

(2) Para efeitos do artigo 28.º, considera-se que existe uma contribuição financeira estrangeira sujeita a notificação num procedimento de contratação pública da UE quando o valor estimado dessa contratação pública é igual ou superior a **125** milhões de EUR *para obras ou infraestruturas públicas e a 50 milhões de EUR no caso de serviços.*

Or. en